



CONDIÇÕES A VERIFICAR NOS SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA PARA A ATRIBUIÇÃO DE IDONEIDADE FORMATIVA EM NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA

A Subespecialidade de Neurocirurgia Pediátrica, parte integrante da Neurocirurgia, ocupa-se das patologias neurocirúrgicas em idade pediátrica, que pela baixa prevalência, se recomenda a sua concentração num número limitado de centros que reúnam as condições e uma experiência relevante para o seu tratamento.

Os recursos técnicos e humanos a verificar pelos Serviços, para permitir a formação em Neurocirurgia Pediátrica, devem cumprir os requisitos gerais de um Serviço de Neurocirurgia acrescidos das seguintes especificidades:

1. A Neurocirurgia Pediátrica deve ser praticada em ambiente pediátrico.
2. Deve ter por base de referência ou área de influência uma população pediátrica superior a 200.000 até aos 18 anos, para assegurar um número adequado de casos clínicos, um mínimo de intervenções cirúrgicas anuais e a experiência necessária para o treino da Neurocirurgia Pediátrica.
3. Disponer de, pelo menos, um Neurocirurgião com a subespecialidade de Neurocirurgia Pediátrica.
4. Disponibilidade de apoio permanente de Pediatria Médica, com Serviço de Urgência Pediátrica.
5. Acesso a exames de Neurorradiologia, incluindo Ecografia Transfontanelar.
6. Disponer de pessoal de enfermagem com treino na prestação de cuidados pediátricos.
7. Deve existir um programa cirúrgico estruturado, com tempos operatórios para as intervenções de Neurocirurgia Pediátrica, com Anestesiologistas experientes na área pediátrica e acesso pós-operatório a uma Unidade de Cuidados Intensivos Pediátricos.
8. Disponer dos meios técnicos atuais para as intervenções cirúrgicas que devem incluir microscópio de neurocirurgia, craniótomo, neuroendoscópio, aspirador ultrassónico e neuronavegação. Acesso a monitorização intra-operatória de PESS, neurofisiologia com estimulação cortical, EcoG e colocação de elétrodos profundos.
9. Deve realizar um mínimo 50 intervenções cirúrgicas/ano de Neurocirurgia Pediátrica (10% - neoplasias do SNC).
10. Deve existir unidade ou setor de internamento pediátrico, com pelo menos 4 camas destinadas à Neurocirurgia.
11. Disponer de escala de serviço permanente de presença de Neurocirurgia e disponibilidade de 24 horas diárias para as intervenções cirúrgicas urgentes.
12. Deve ter uma consulta externa de Neurocirurgia Pediátrica semanal, organizada por patologias.
13. Devem existir reuniões multidisciplinares regulares para avaliação de casos clínicos e apresentação de temas científicos, em conjunto com especialidades afins da Neurocirurgia Pediátrica: Neuropediatria; Neurorradiologia; Oncologia Pediátrica; Pediatria entre outras.
14. Acesso a pelo menos uma revista de Neurocirurgia Pediátrica.